

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14276 , DE 18 DE MAIO DE 2018

Altera o art. 35 do Anexo Único do Decreto nº 13502, de 18/02/15, que estabelece o Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais - APM

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 8413/2015,

DECRETA:

Art. 1º O art. 35 do Anexo Único do Decreto nº 13502, de 18/02/15, que estabelece o Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres – APM, fica alterado na seguinte conformidade:

“Art. 35. Os recursos financeiros depositados em contas bancárias desta Unidade Executora Própria (UEX) deverão ser mantidos em estabelecimentos bancários oficiais de crédito no Município, aplicados em conta poupança ou outra forma de rendimento, à escolha desta Unidade Executora, efetuando-se a movimentação em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º.

§ 1º Os recursos financeiros mencionados no *caput* deste art. deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro da Unidade Executora Própria (UEX), ou por meios eletrônicos, inclusive, por meio de cartão magnético.

§ 2º Na hipótese de a movimentação dos recursos efetuar-se por meio eletrônico, inclusive, por cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos e todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de maio de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

AVELINA MARIA PEREIRA GRANADO
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Educação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 18 de maio de 2018.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo